



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000535/2026-11**

Interessado: **IGNACIO PERDIGON ARAUJO**

1. Trata-se de defesa apresentada por Ignacio Perdigón Araujo em face do Auto de Infração nº 1348_00146_2026, lavrado em razão de excesso de permanência de 15 dias no território nacional. De acordo com o histórico migratório registrado no STI, o passageiro ingressou no Brasil em 29/09/2025, classificado como visitante a turismo (VIVIS), com prazo autorizado até 28/12/2025, sem que tivesse solicitado prorrogação de prazo, nem apresentado pedido de autorização de residência devidamente formalizado e ativo antes da data de sua saída em 12/01/2026.

2. Embora o interessado alegue dificuldades financeiras que teriam impedido seu retorno no prazo, tais circunstâncias não constituem hipótese legal de suspensão ou interrupção do prazo de estada, nem afastam a caracterização objetiva da infração. Ademais, não foi apresentada qualquer comprovação de medida administrativa capaz de regularizar sua situação migratória antes do vencimento do prazo legal.

3. A multa aplicada no valor de R\$ 150,00 corresponde ao mínimo legal previsto para a infração do art. 109, II da Lei nº 13.445/2017, considerando o número de dias excedidos, não havendo possibilidade de redução ou cancelamento.

4. Diante do exposto, **INDEFIRO** a defesa apresentada, mantendo-se integralmente o **Auto de Infração nº 1348_00146_2026** e o valor da multa imposta.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 02/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144515098&crc=05481E1B.

Código verificador: **144515098** e Código CRC: **05481E1B**.